

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)

23. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	Banco		Consolidado		Parcela	Totais	% de consumo do PR	
	2009	2008	2009	2008			2009	2008
Prestação de serviços no exterior	10.243	5.297	10.243	5.297	PEPR	498.884	44%	
Provisão para contingências fiscais (nota explicativa nº 13 ii)	7.751	9.372	13.080	17.817	PCAM	4.211	0%	
Atualização de contingências fiscais (nota explicativa nº 13 ii)	2.841	4.027	6.475	7.445	PJUR1	5.613	0%	
Provisão para contingências trabalhistas (nota explicativa nº 13 ii)	-	-	4.270	1.000	PJUR2	22.750	2%	
Atualização de contingências trabalhistas (nota explicativa nº 13 ii)	509	915	509	915	PJUR3	1.947	0%	
Provisão para contingências cíveis (nota explicativa nº 13 ii)	913	-	3.796	313	PJUR4	-	0%	
Atualização de contingências cíveis (nota explicativa nº 13 ii)	29	-	29	-	PCOM	-	0%	
Provisão para pagamento de gratificação	8.601	9.813	8.806	9.813	PACS	-	0%	
Provisão multas BACEN	200	-	200	-	POPR	59.781	5%	
Provisão para despesas com publicação	-	-	21	71	Adicional BCB	-	0%	
Participação na venda de ações do grupo a funcionários	120	-	120	-	PRE	593.186	53%	
Despesas com devolução de encargos cobrados em liquidações antecipadas e outros custos	-	-	-	36.991	• Extrapolação	-		
Atualização monetária dos valores a pagar aos antigos acionistas	-	-	2.057	4.449				
Ajuste ao valor recuperável (nota explicativa nº 15 c) (a)	-	119.861	-	119.861				
Despesas com fraudes	-	-	1.996	1.540	Índice exigido-Bacen		11%	11%
Despesas com encargos contratuais	-	-	557	350	Índice alcançado		20,89%	24,22%
Despesas com adesão ao sistema redeshop	-	-	548	452	(=) Margem extrapolada		4.873.854	5.987.301
Descontos concedidos	-	-	6.190	10.979				
CPMF e IOC bancado sobre operações	-	-	2.443	4.699				
Variação monetária	392	-	392	-				
Outras	1.435	2.503	4.700	9.162				
Total	33.034	151.788	66.432	231.154				

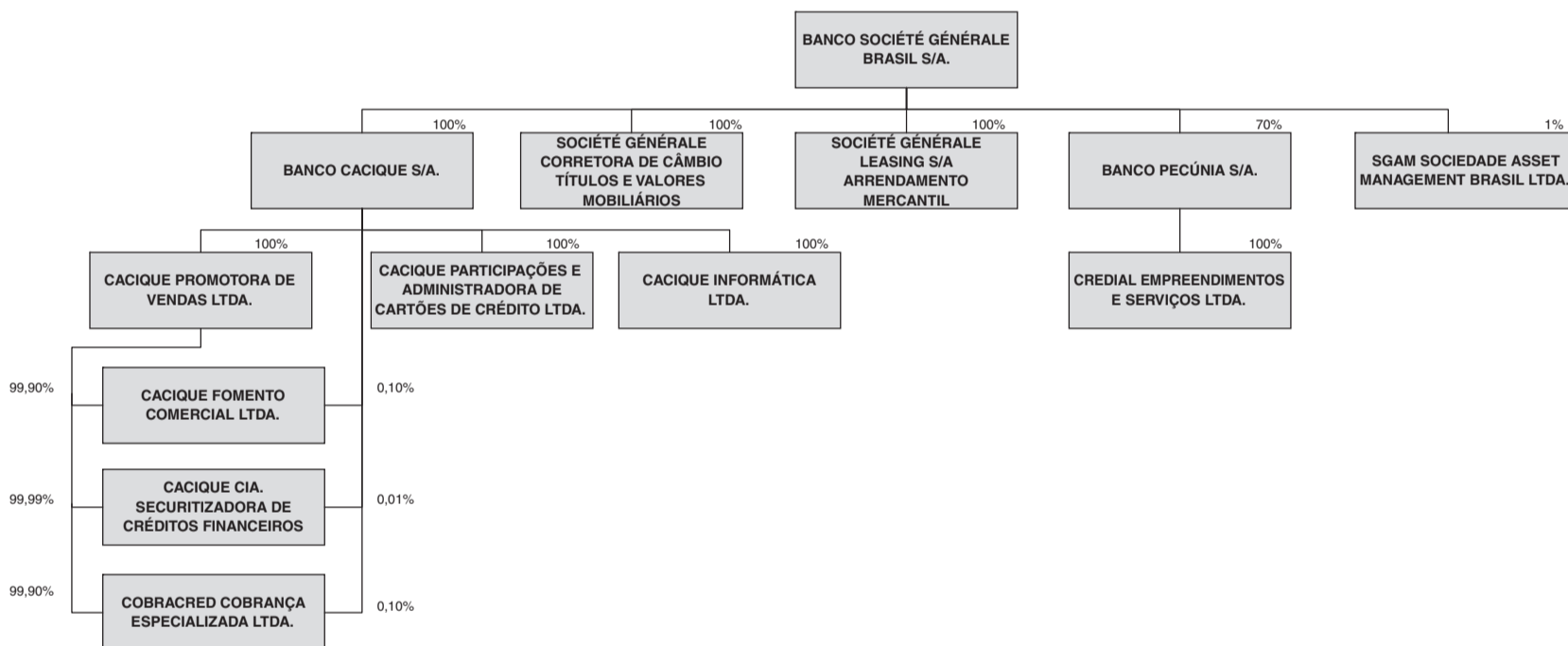
(a) Em 31 de dezembro de 2008, a Administração, atendendo aos requisitos do CPC 01 e Resolução nº 3.566/08, efetuou teste de recuperabilidade de itens do seu ativo intangível suportada por laudos de avaliação, conforme mencionado na nota explicativa nº 15.

24. LIMITES OPERACIONAIS - Acordo de Basileia II - O Banco Central do Brasil divulgou os Comunicados nº. 12.746/04, nº. 16.137/07 e nº. 19.028/09, que tratam das diretrizes e cronogramas para a implantação dos conceitos do novo Acordo da Basileia (Basileia II). Estes Comunicados têm como orientação as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, que estabelece critérios mais adequados aos níveis de riscos associados às operações das instituições financeiras para alocação de capital regulamentar. Além destes comunicados, tem outros normativos que estabelecem as diretrizes para a apuração do capital regulatório, que passaram a produzir efeitos a partir de 1º de julho de 2008, entre eles: • Resolução nº. 3.490/07 e Circular nº. 3.471/09 – definem o Patrimônio Líquido de Referência (PRE); • Circular nº. 3.360/07 – define a Parcela de Exposição Ponderada pelo Risco (PEPR); • Circulares nº. 3.361/07 a nº. 3.364/07, nº. 3.366/07, nº. 3.368/07, nº. 3.389/08 – definem a exposição às parcelas de Juros (PJUR-1 a PJUR-4), Ações (PACS), commodities (PCOM) e Câmbio (PCAM); • Circular nº. 3.383/07 – define a Parcela de Risco Operacional. a) Apuração dos limites de Basileia II

Rubrica	Sigla	Cálculo pelo critério atual (Basileia II)
Patrimônio Líquido de Referência	PR	1.132.391
Patrimônio de Referência Exigido	PRE	593.186
Parcela do Risco das Posições "Banking Book"	RBAN	3.081
Valor da Margem		536.124
Índice da margem conservadora		53%

26. ESTRUTURA DO BANCO SOCIÉT GÉNÉRALE DO BRASIL

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIONI CATHERINE KAMITSIS LEBOT
Presidente
FRANÇOIS ALAIN DOSSA
Vice-Presidente
FEDERICO ANGEL TUREGANO COSTELLO
Conselheiro

DIRETORIA

FRANÇOIS ALAIN DOSSA
Diretor Presidente
PASCAL FRANÇOIS VITANTONIO
Diretor Vice-Presidente
ERIC DHOSTE
Diretor Executivo

CONTADOR

Nelson Edgar Leite - CRC - 1 SP 220262/O-0

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas do Banco Sociét Générale Brasil S.A.
São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais, individuais e consolidados, do Banco Sociét Générale Brasil S.A. ("Banco") e controladas ("Consolidado"), levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido (Banco) e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Banco e controladas; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Banco e controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Conforme demonstrado na nota explicativa nº 15 d, o Banco, no primeiro semestre de 2009, não contabilizou o montante de R\$13.734 mil, relativo à amortização do ágio pago na aquisição de certas controladas, o qual foi amortizado durante o segundo semestre de 2009. Adicionalmente, a controlada Banco Caci que S.A., que também possui ágio líquido decorrente de incorporação reversa de controladora, correspondente ao crédito tributário gerado nessa operação, também não contabilizou a amortização desse ágio, no montante de R\$11.613 mil, o qual foi também amortizado durante o segundo semestre de 2009. Dessa forma, o prejuízo do segundo semestre de 2009, no Banco e no Consolidado,

está a maior em R\$25.347 mil. 4. A controlada Sociét Générale Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, as quais requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil, o qual é registrado como insuficiência ou superveniência de depreciação, classificada no ativo permanente. Essas diretrizes, embora propiciem a apuração do lucro e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não requerem a reclassificação das operações para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo e das receitas e despesas de arrendamento mercantil, que permanecem registradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74 nas demonstrações financeiras consolidadas. 5. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos mencionados no parágrafo 3 e quanto à não-reclassificação mencionada no parágrafo 4, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Banco Sociét Générale Brasil S.A. e controladas em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (Banco) e os seus fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Gilberto Bizerra de Souza
Contador
CRC nº 1 RJ 076328/O-2 "S" SP

Deloitte